



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



LEI Nº 209, DE 10 DE AGOSTO DE 1999.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Cruz, no valor de R\$ 300.000,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruz, autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Cruz, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

0501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0501.08420251.004 - Ampliação da Rede Escolar de Primeiro Grau

4110 - Obras e Instalações R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

0701 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

0701.13764491.020 - Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto Sanitário

4110 - Obras e Instalações R\$ 150.000,00

0801 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

0801.15810251.026 - Implantação de um Centro Comunitário

4110 - Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 10 de agosto de 1999.


Manoel Nelson da Silva
PREFEITO MUNICIPAL